



LEI Nº 3.155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Lei nº 3.104, de 26 de março de 2021, que estabelece atividades essenciais no âmbito do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 3.104, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2021.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal